



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL Nº 013/2025 DE PROCESSO SELETIVO “DT” ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL**

**Estabelece normas para o processo seletivo de profissionais habilitados e não habilitados do magistério público municipal para atuarem na oferta Da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais em Tempo Integral.**

A **PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 1.520, de 24 de outubro de 2025, torna pública a realização do **Processo Seletivo em Regime de Designação Temporária**, conforme especifica o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.772, de 04 de dezembro de 2023.

**1. DA COMISSÃO**

**1.1.** Define Comissão Especial e estabelece critérios para conduzir o **processo seletivo de professores do magistério público municipal para atuarem na oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais em Tempo Integral**, da Rede Pública Municipal de Nova Venécia- ES.

**1.2.** Fica composta a Comissão Especial para o **processo seletivo de professores e técnicos pedagógicos do magistério público municipal para atuarem na oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais em Tempo Integral**, da Rede Pública Municipal de Nova Venécia- ES:

**Presidente:** Elson Luis Schneider – Representante da Secretaria Municipal de Administração

**Membro:** Ana Gorete Molinario – Representante da Secretaria Municipal de Educação

**Membro:** Marilene Callegari Piovezan – Representante da Secretaria Municipal de Educação

**Membro:** Marcélia Mara Corona de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Educação

**Membro:** Sandra Capucho – Representante da Secretaria Municipal de Administração – DRH/PMNV



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

## **2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**2.1.** Compreende-se como processo de seleção: inscrição, classificação, convocação para comprovação de pré-requisito e localização.

**2.2.** Os candidatos selecionados estarão subordinados à Lei Municipal nº 3.772, de 04 de dezembro de 2023.

**2.3.** O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais para atuar na oferta de **Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral nas Unidades de Ensino: CMEITI “Professor Luís Carlos Gadioli” (Educação Infantil), EMEFTI “Bairro Altoé” (Anos Iniciais), EMEIEFTI “São Luiz Rei” (Anos Iniciais), EMEIEFTI “Cachoeira Grande” (Anos Iniciais) e EMEFTI “Professora Arlene Geraldo” (Anos Finais),** e será composto pelas seguintes etapas:

**2.3.1.** inscrição realizada conforme cronograma;

**2.3.2.** seleção conforme os critérios estabelecidos;

**2.3.3.** chamada e comprovação de pré-requisito de caráter eliminatório;

**2.3.4.** localização por tempo determinado.

**2.4.** A Coordenação e execução de todas as etapas são de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

**2.5.** As vagas objeto deste processo seletivo serão destinadas as escolas de **Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral nas unidades de ensino: CMEITI “Professor Luís Carlos Gadioli” (Educação Infantil), EMEFTI “Bairro Altoé” (Anos Iniciais), EMEIEFTI “São Luiz Rei” (Anos Iniciais), EMEIEFTI “Cachoeira Grande” (Anos Iniciais) e EMEFTI “Professora Arlene Geraldo” (Anos Finais).**

## **3. DOS CARGOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

**3.1.** Serão selecionados por meio deste Edital, professores e técnicos pedagógicos do magistério público municipal para atuação nos cargos de professor MaP e Supervisor Escolar MaP (anos iniciais e anos finais). O pré-requisito exigido para cada cargo está descrito no **Anexo I deste Edital.**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**3.2.** Aos professores e técnicos pedagógicos que constituem o Quadro do Magistério Público Municipal selecionados para o exercício no turno de oferta de Educação em Tempo Integral, ficam instituídas as cargas horárias de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo estas distribuídas em 25 (vinte e cinco) horas semanais e carga horária estendida em até 15 (quinze) horas.

**3.2.1.** Na composição da jornada de trabalho do professor MaP, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme a Lei nº 11.738/2008, regulamentada pela Lei Municipal nº 3.163, de 03 de maio de 2012.

**3.3.** Para efeito de remuneração, será observado o disposto na Lei nº 2.025, de 20 de dezembro de 1994.

**3.3.1.** A remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal que atuem no turno de oferta de Educação em Tempo Integral será de acordo com a quantidade de horas do componente curricular, previstas na organização curricular da Unidade de Ensino.

#### **4. DOS REQUISITOS**

**4.1.** São requisitos mínimos para a inscrição de todos os cargos deste processo seletivo:

**4.1.1.** ter disponibilidade para jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais comprovada por meio de declaração conforme Anexo VII;

**4.1.2.** ter a habilitação exigida para o cargo pleiteado (Anexos I e II);

**4.1.3.** não ter sido dispensado de Escolas Municipais de Tempo Integral por iniciativa da Administração por insuficiência de desempenho ou por incompatibilidade;

**4.1.4.** não ter evidências e/ou registros nas unidades de ensino da Rede Municipal ou Secretaria Municipal de Educação, por insuficiência do desempenho de suas atribuições ;

**4.1.5. é vedado** o desempenho de qualquer outra atividade remunerada ou não, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da Unidade de Ensino.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições serão realizadas no **Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000**, conforme cronograma das etapas abaixo:

| <b>Nº</b> | <b>ETAPAS</b>                      | <b>PERÍODOS</b>                               | <b>HORÁRIOS</b>         |
|-----------|------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|
| <b>01</b> | INSCRIÇÕES                         | 27 e 28/11/2025                               | 7h às 11 h e 13h às 16h |
| <b>02</b> | CLASSIFICAÇÃO                      | 08/12/2025                                    | 18 h                    |
| <b>03</b> | RECURSO                            | 09/12/2025                                    | 8h às 11 h e 13h às 15h |
| <b>04</b> | CLASSIFICAÇÃO FINAL                | 10/12/2025                                    | 18 h                    |
| <b>05</b> | ESCOLHA DAS VAGAS PELOS CANDIDATOS | Conforme cronograma publicado posteriormente. |                         |

**5.1.1.** Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**5.1.1.1.** Ficha de inscrição (Anexo IV) completamente preenchida e pontuada pelo candidato;

**5.1.1.2.** Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação;

**5.1.1.3.** O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário remetente descrito no Anexo V deste Edital.

**5.2.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores.

**5.3.** Não será aceita inscrição parcial, incompleta ou extemporânea.

**5.4.** Cada candidato poderá fazer somente 01 (uma) inscrição.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O processo seletivo, objeto deste Edital, compreenderá as seguintes etapas:

**6.1.1. 1ª ETAPA** – inscrição realizada na Secretaria Municipal de Educação, **localizada na Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000.**

**6.1.2. 2ª ETAPA** - Seleção e classificação.

**6.1.3. 3ª ETAPA** - Chamada e comprovação de pré-requisito - de caráter eliminatório: consiste no comparecimento dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória do pré-requisito. Não havendo comparecimento do candidato na data e horário estabelecido, o mesmo será considerado desistente e RECLASSIFICADO para o final da lista.

**6.1.4. 4ª ETAPA** - Posse e contratação dos profissionais.

**6.2.** Para fins de comprovação do pré-requisito, conforme descrito nos Anexos I e II, será considerado como comprovante de habilitação acadêmica e/ou formação os documentos descritos abaixo:

**6.2.1. MaP - Professor:**

**6.2.1.1.** Cópia do Diploma **OU** Certidão de conclusão do curso na versão original com data em que ocorreu a colação de grau acompanhada da cópia do respectivo histórico escolar, conforme habilitação para atuação pleiteada.

**6.2.2. MaP - Supervisor Escolar:**

**6.2.2.1.** Cópia do Diploma **OU** Certidão de conclusão do curso na versão original com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada da cópia do respectivo histórico escolar, conforme habilitação para atuação pleiteada;

**6.2.2.2.** Cópia do Diploma **OU** Certidão de conclusão do curso na versão original com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada da cópia do respectivo histórico escolar, conforme habilitação para atuação pleiteada **E** cópia do Certificado de curso de Pós- Graduação “Lato Sensu”, Especialização, na área de Educação ou em área correlata a licenciatura plena, com duração de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de trabalho de conclusão de curso **OU** Certidão de conclusão do curso na versão original acrescida de cópia do respectivo histórico escolar.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**6.2.3.** Admitir-se-á o recebimento de cópia autenticada em cartório da certidão de conclusão do curso superior.

**6.2.4.** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção, não sendo possível em hipótese nenhuma recontagem de pontos.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**7.1.** A classificação dos candidatos será de acordo com o cargo e disciplina do Centro Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal de Ensino Fundamental para o qual se inscreveu.

**7.2.** Serão considerados os seguintes critérios para classificação:

**7.2.1.** Tempo de exercício profissional em Unidade de Ensino de Tempo Integral e disciplina conforme campo de atuação no período de 01/02/2023 a 31/10/2025;

**7.2.2.** Tempo de exercício profissional em qualquer unidade escolar da rede pública ou privada no período de 01/02/2023 a 31/10/2025;

**7.2.3.** Qualificação profissional conforme nível de atuação, conforme item II do Anexo III.

**7.3.** O valor atribuído para cada critério de classificação consta no Anexo III deste Edital, podendo ser apresentado no **máximo 6 (seis) cursos**.

**7.3.1.** Para fins de pontuação, será computada a participação na formação inicial do modelo do Programa Capixaba de Fomento a Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral;

**7.4.** A contagem do tempo de exercício profissional na forma prevista nos subitens 7.2.1 e 7.2.2 do item 7.2, será atribuída com base nos dados fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Venécia.

**7.5.** Somente será atribuída pontuação, conforme previsto no subitem 7.4 aos Professores e Supervisores Escolares que atuaram durante todo o período compreendido entre 01/02/2023 a 31/10/2025.

**7.6.** Nos casos de empate, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

**7.6.1.** Maior pontuação por tempo de exercício profissional na Unidade de Ensino de Tempo Integral no período de 01/02/2023 a 31/10/2025;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**7.6.2.** Maior pontuação por assiduidade;

**7.6.3.** Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **8.1. DO DOCENTE:**

**8.1.1.** São atribuições do **Professor**, além das estabelecidas na Lei nº 2.022, de 20 de dezembro de 1994, e no Regimento Comum das Escolas Municipais de Nova Venécia:

**8.1.1.1.** Elaborar e cumprir o **Guia de Aprendizagem**, em consonância com a proposta pedagógica da Unidade de Ensino;

**8.1.1.2.** Assegurar o desenvolvimento dos conteúdos curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e da Parte Diversificada - PD, assegurando a aplicação dos fundamentos, dos princípios e dos conceitos da Proposta Pedagógica;

**8.1.1.3.** Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promovam a inclusão, a solidariedade, troca de experiências, a aprendizagem e contribuam para a educação integral dos estudantes;

**8.1.1.4.** Identificar, em conjunto com o Supervisor Escolar, as situações de necessidades de atendimento diferenciado para o devido encaminhamento dos estudantes;

**8.1.1.5.** Diagnosticar dificuldades de aprendizagem do estudante, sugerindo medidas que contribuam para a superação das mesmas;

**8.1.1.6.** Participar das reuniões de pais / familiares / responsáveis e do conselho de classe, fornecendo, quando necessário, informações sobre o desempenho dos estudantes;

**8.1.1.7.** Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;

**8.1.1.8.** Participar das atividades diversificadas e das atividades complementares, bem como atividades de natureza interdisciplinar e multidisciplinar;

**8.1.1.9.** Estimular cotidianamente o desenvolvimento do Protagonismo dos estudantes, movimentando-o enquanto eixo central da escola;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**8.1.1.10.** Promover, cotidianamente, a autoestima do estudante de maneira a praticar a Pedagogia da Presença e zelar por sua aprendizagem;

**8.1.1.11.** Realizar o Ciclo de Melhoria Contínua (PDCA) ao final de cada processo;

**8.1.1.12.** Aplicar, corrigir e consolidar avaliações diagnósticas;

**8.1.1.13.** Atuar na elaboração e execução do Plano de Intervenção Pedagógica (PIP);

**8.1.1.14.** Utilizar material de apoio pedagógico para fortalecimento da aprendizagem e aplicação do teste de fluência;

**8.1.1.15.** Exercer, no âmbito de sua competência, outras atribuições determinadas pela Direção Escolar.

**8.2. DO SUPERVISOR ESCOLAR:**

**8.2.1.** São atribuições do **Supervisor Escolar**, além das estabelecidas na Lei nº 2.022, de 20 de dezembro de 1994, e no Regimento Comum das Escolas Municipais de Nova Venécia:

**8.2.1.1.** Apoiar e auxiliar a Coordenação Pedagógica na elaboração, coordenação, execução e avaliação do PDI, do PAI, do PIP (Plano de Intervenção Pedagógica) e do Plano de Ação da unidade escolar;

**8.2.1.2.** Executar, em conjunto com a equipe escolar, o planejamento, a efetivação, a checagem e avaliação das ações previstas no plano de ação da escola relacionado às suas atribuições e garantir o Ciclo de Melhoria Contínua (PDCA) em todas as etapas do processo;

**8.2.1.3.** Participar da elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do estudante seja o ponto de partida;

**8.2.1.4.** Orientar, acompanhar e monitorar os Professores da Parte Diversificada no desenvolvimento das eletivas, estudos orientados, aprofundamento de estudos, pensamento científico, práticas experimentais, experimentando o mundo, empreendedorismo e protagonismo;

**8.2.1.5.** Estimular o aperfeiçoamento sistemático do corpo docente, por meio de cursos, seminários, encontros e outros mecanismos adequados em conjunto com a coordenação pedagógica;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**8.2.1.6.** Disseminar práticas inovadoras, visando ao aprofundamento teórico e garantindo o uso adequado dos espaços de aprendizagem e recursos tecnológicos disponíveis na escola;

**8.2.1.7.** Estimular e incentivar a Pedagogia da Presença com toda a Comunidade Escolar, mantendo um ambiente favorável ao processo de ensino-aprendizagem;

**8.2.1.8.** Colaborar com o processo de acolhimento, buscando contribuir com a organização dos estudantes na semana inicial, semana de protagonismo e outras ações que potencializam esta metodologia na unidade escolar;

**8.2.1.9.** Apoiar a coordenação pedagógica na realização do conselho de classe, com a participação dos estudantes líderes de turma por meio da elaboração da pauta de avaliação, buscando identificar e intervir nas dificuldades dos estudantes;

**8.2.1.10.** Identificar necessidades de natureza socioemocional entre os estudantes e articular procedimentos de encaminhamentos para atendimento externo, quando necessário;

**8.2.1.11.** Acompanhar e orientar a aplicação, correção e consolidar os resultados das avaliações diagnósticas;

**8.2.1.12.** Liderar a elaboração e execução do Plano de Intervenção Pedagógica (PIP);

**8.2.1.13.** Orientar, acompanhar e assessorar a utilização material de apoio pedagógico para fortalecimento da aprendizagem e aplicação do teste de fluência;

**8.2.1.14.** Exercer, no âmbito de sua competência, outras atribuições determinadas pela Direção Escolar.

## **9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9.1.** A classificação dos candidatos estará disponível no endereço eletrônico **[www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br)** e no átrio da Prefeitura de Nova Venécia.

**9.2.** Os professores selecionados por meio deste Edital irão compor o cadastro e, quando convocados, irão integrar a equipe do Centro Municipal de Educação Infantil e da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral, denominada Escola de Tempo Integral, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

**9.3.** A localização dos professores selecionados por meio deste processo de seleção **nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Integral nas unidades do CMEITI “Professor Luís Carlos Gadioli”, (Educação Infantil), EMEFTI “Bairro Altoé” (Anos Iniciais), EMEIEFTI “São Luiz Rei” (Anos Iniciais) , EMEIEFTI “Cachoeira Grande” (Anos Iniciais) e EMEFTI “Professora Arlene Geraldo” (Anos Finais),** será em caráter temporário, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por meio de ato oficial do Prefeito de Nova Venécia.

**9.4.** Este processo de seleção terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação deste Edital e poderá ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme avaliação, a critério da Administração.

**9.4.1.** Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência ou de implantação de novas unidades escolares que ofertam Educação em Tempo Integral poderão ser preenchidas por professores selecionados por este instrumento, com estrita observância à ordem de classificação.

**9.4.2.** O profissional selecionado na forma deste Edital, terá seu desempenho profissional avaliado pela Equipe Gestora Escolar, com documento assinado pela chefia imediata e pelo próprio candidato, à critério da SEME durante a vigência do contrato.

**9.4.3.** Na avaliação do desempenho profissional serão considerados os fatores: postura profissional, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, aplicação das normas e procedimentos, iniciativa e capacidade de lidar com situações novas e inusitadas, conhecimento técnico, assiduidade, pontualidade, qualidade, produtividade, resultado do **trabalho e aproveitamento em programas de capacitação.**

**9.4.4.** A avaliação de desempenho do profissional selecionado será ao final de cada trimestre na forma deste Edital, deverá ter pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para continuidade da localização provisória.

**9.4.5.** Quando for evidenciada através de registros elaborados pela Equipe Escolar, assinados pelo candidato ou testemunhas (caso o candidato se recuse a assinar), a insuficiência de desempenho profissional, resultará na rescisão imediata da localização provisória, respeitada a legislação vigente.

**9.4.6.** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal localizado nos termos da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994, serão apuradas mediante processo administrativo disciplinar ou sindicância.

**9.4.7.** Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento dos termos e instruções contidas no presente Edital.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**9.5.** Os profissionais convocados para atendimento ao início do ano letivo de **2026**, serão submetidos à formação específica, **de participação obrigatória**, para socialização e apropriação do modelo pedagógico e de gestão de Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental com oferta de Educação em Tempo Integral.

**9.5.1.** Os profissionais deverão participar também de formações continuadas quando convocados.

**9.6.** Os profissionais selecionados e que participarem da formação deverão se apresentar **OBRIGATORIAMENTE** na unidade de sua escolha no primeiro dia letivo de acordo com o Calendário Escolar das escolas da rede pública municipal/2026.

**9.7.** A permanência do professor nas unidades das escolas municipais com oferta de Educação em Tempo Integral estará condicionada à aprovação na Avaliação de Desempenho.

**9.7.1.** A avaliação a que se refere o item 9.4.2 a 9.4.5 é de responsabilidade da Direção da Unidade Escolar sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação e orientada pela Coordenação da Escola de Tempo Integral.

**9.7.2.** A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e por meio de avaliação contínua, será atestada pela direção da Unidade de Ensino, resultando na dispensa do professor da Escola de Tempo Integral e o seu retorno será ao local de trabalho de origem ou nova localização a critério da Administração, respeitada a legislação vigente.

**9.7.3.** Os critérios de comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes ao cargo pleiteado serão imprescindíveis na avaliação de desempenho do profissional.

**9.8.** Caberá ao candidato, se e quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias.

**9.9.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

**9.10.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo e, em última instância, pelas Secretarias Municipais de Educação e Administração.

Nova Venécia, 06 de novembro de 2025.

**Elson Luis Schneider**  
Presidente da Comissão



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO I**

**DOS CARGOS E PRÉ-REQUISITOS – HABILITADOS**

|                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROFESSOR HABILITADO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                                                                                                               |
| Licenciatura Plena em Pedagogia, que tenha o Apostilamento estabelecido pelas Resoluções do CNE/CES nº 9, de 4 outubro de 2007, e nº 2, de 26 de junho de 2008; ou |
| Normal Superior, com habilitação para Educação Infantil; ou                                                                                                        |
| Licenciatura Plena em Pedagogia, amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006; ou                                                                    |
| Curso Normal em Nível Médio.                                                                                                                                       |

|                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CARGO/COMPONENTE CURRICULAR</b>                                                                                                                   |
| <b>SUPERVISOR ESCOLAR</b>                                                                                                                                                         |
| Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar, acrescida de comprovação, de no mínimo, 2 (dois) anos de experiência na docência; ou                      |
| Licenciatura Plena em Pedagogia, amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, acrescida de comprovação, de no mínimo, 2 (dois) anos de experiência na docência; ou |
| Licenciatura Plena em qualquer área da educação, acrescida de Pós-Graduação em Supervisão Escolar e de comprovação, de no mínimo, 2 (dois) anos de experiência na docência.       |
| <b>PROFESSOR HABILITADO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)</b>                                                                                            |
| Licenciatura Plena em Pedagogia, com Apostilamento estabelecido pelas Resoluções CNE/CES nº 1, de 1º de fevereiro de 2005, e nº 2, de 29 de janeiro de 2009; ou                   |
| Licenciatura Plena em Pedagogia, amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006; ou                                                                                   |
| Normal Superior; ou                                                                                                                                                               |
| Curso Normal ou Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental em Nível Médio.                                                                                          |
| <b>PROFESSOR HABILITADO NA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA</b>                                                                                                                    |
| Licenciatura Plena em Letras/Português; ou                                                                                                                                        |
| Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes nas Licenciaturas de Letras Português/Português.                                                                           |



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

|                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROFESSOR HABILITADO NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>                                                                                                |
| Licenciatura Plena em Educação Física; ou                                                                                                                   |
| Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Educação Física.                                                                                  |
| <b>PROFESSOR HABILITADO NA DISCIPLINA DE ARTE</b>                                                                                                           |
| Licenciatura Plena em Arte; ou                                                                                                                              |
| Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou                                                                                                                   |
| Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou                                                                                                                     |
| Licenciatura Plena em Música; ou                                                                                                                            |
| Licenciatura Plena em Artes Cênicas; ou                                                                                                                     |
| Licenciatura Plena em Teatro ou Dança; ou                                                                                                                   |
| Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes nas licenciaturas: Arte; Educação Artística; Artes Plásticas; Artes Visuais; Música e Artes Cênicas. |
| <b>PROFESSOR HABILITADO NA DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA</b>                                                                                                 |
| Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês; ou                                                                                                           |
| Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes nas Licenciaturas de Letras Português/Inglês.                                                        |
| <b>PROFESSOR HABILITADO PARA NA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS</b>                                                                                                  |
| Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou                                                                                                               |
| Licenciatura Plena em Biologia; ou                                                                                                                          |
| Licenciatura Plena em Ciências; ou                                                                                                                          |
| Licenciatura Curta em Ciências; ou                                                                                                                          |
| Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes nas Licenciaturas: Ciências Biológicas; Biologia e Ciências.                                         |
| <b>PROFESSOR HABILITADO NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA</b>                                                                                                     |
| Licenciatura Plena em Matemática; ou                                                                                                                        |
| Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática (Parecer CNE/CES Nº 6/2009); ou                                                                |
| Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática (Parecer CNE/CES Nº 54/2008); ou                                                                             |
| Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes, com Habilitação em Matemática; ou                                                                   |
| Licenciatura Curta em Ciências, com Plenificação em Matemática.                                                                                             |



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

|                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROFESSOR HABILITADO NA DISCIPLINA DE HISTÓRIA</b>                                                                                                                                                                                        |
| Licenciatura Plena em História; ou                                                                                                                                                                                                           |
| Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em História; ou                                                                                                                                                                       |
| Licenciatura Plena em Filosofia; ou                                                                                                                                                                                                          |
| Licenciatura Curta em Estudos Sociais (Parecer CEB 8/2005).                                                                                                                                                                                  |
| <b>PROFESSOR HABILITADO NA DISCIPLINA DE GEOGRAFIA</b>                                                                                                                                                                                       |
| Licenciatura Plena em Geografia; ou                                                                                                                                                                                                          |
| Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Geografia; ou                                                                                                                                                                      |
| Licenciatura Plena em Ciências Sociais - para atuação de 6º ao 9º ano do Ens. Fund. (Port. MEC nº 399/89); ou                                                                                                                                |
| Licenciatura Curta em Estudos Sociais (Parecer CEB 8/2005).                                                                                                                                                                                  |
| <b>PROFESSOR HABILITADO NA DISCIPLINA DE ENSINO RELIGIOSO</b>                                                                                                                                                                                |
| Licenciatura Plena em Ensino Religioso; ou                                                                                                                                                                                                   |
| Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino Religioso, que atenda as prescrições da Resolução CNE/CES Nº 1 de 08/06/2007, alterada pela Resolução CNE/CES Nº 5 de 23/09/2008; ou |
| Bacharel em Ciências da Religião, acrescido do Programa de Formação Pedagógica para docentes, com habilitação em Ensino Religioso.                                                                                                           |



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO II – PROFESSOR NÃO HABILITADO**

| <b>REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CARGO/COMPONENTE CURRICULAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROFESSOR NÃO HABILITADO - DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Letras/Português; ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Graduados em Comunicação Social; ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Graduados em Letras/Português.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>PROFESSOR NÃO HABILITADO - DISCIPLINA DE ARTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Arte; ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena e curso de Pós-Graduação na área de Arte; ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Licenciatura Plena em Pedagogia; ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Normal em Nível Superior e curso de Pós-Graduação na área de Arte; ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Graduados em: Teatro e Dança; Artes Plásticas; Museologia; Música e em Desenho Industrial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>PROFESSOR NÃO HABILITADO - DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês; ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Curso Superior em qualquer área, acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Inglês.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PROFESSOR NÃO HABILITADO - DISCIPLINA DE CIÊNCIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Graduados em: Agronomia; Biologia; Biomedicina; Ciências Agrícolas; Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Enfermagem; Engenharia Ambiental; Engenharia de Alimentos; Engenharia e Saneamento Ambiental; Engenharia Florestal; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia e Zootecnia.                                                                                        |
| <b>PROFESSOR NÃO HABILITADO - DISCIPLINA DE MATEMÁTICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Matemática; ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Graduados em: Administração; Ciências Contábeis; Ciências da Computação; Economia; Engenharia Agrícola; Engenharia Cartográfica; Engenharia Civil; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Materiais; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Florestal; Engenharia Mecânica; Engenharia Metalúrgica; Engenharia Química; Sistema da Informação; Engenharia Sanitária; Estatística; Física e Matemática. |



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**PROFESSOR NÃO HABILITADO - DISCIPLINA DE HISTÓRIA**

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em História; ou  
Graduados em Filosofia ou em História ou em Antropologia.

**PROFESSOR NÃO HABILITADO - DISCIPLINA DE GEOGRAFIA**

Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Geografia; ou  
Graduados em Geografia ou em Oceanografia ou em Turismo.

**PROFESSOR NÃO HABILITADO - DISCIPLINA DE ENSINO RELIGIOSO**

Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas; ou  
Curso na Modalidade Normal (Nível Médio), acrescido de formação específica em Ensino Religioso com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas. (Apenas para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental); ou  
Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescido de tempo de serviço na disciplina de Ensino Religioso.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO III**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

| <b>I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                  | <b>VALOR ATRIBUÍDO</b>        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| A. Tempo de exercício em Unidade de Ensino de Tempo Integral conforme campo de atuação no período de 01/02/2023 a 31/10/2025.                                                                                                                                        | 0,5 pontos por mês trabalhado |
| B. Tempo de exercício profissional na área pleiteada em instituições públicas ou privadas no período de 01/02/2023 a 31/10/2025.                                                                                                                                     | 0,2 pontos por mês trabalhado |
| <b>II - TITULAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                | <b>VALOR ATRIBUÍDO</b>        |
| A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação <b>OU</b> na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato <b>OU</b> em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.                                | 12 pontos                     |
| B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação <b>OU</b> na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato <b>OU</b> em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.                                 | 08 pontos                     |
| C. Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação <b>OU</b> na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato <b>OU</b> em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.                            | 06 pontos                     |
| D. Curso de Formação de Professores na formação inicial do modelo do Programa Capixaba de Fomento a Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.                                    | 05 pontos                     |
| E. Curso na área específica oferecido no período de 02/02/2022 a 31/10/2025 com <u>horária de 40 (quarenta) horas ou mais</u> , oferecido por <u>Instituições de Ensino Superior Públicas Federais, Estaduais ou Secretarias de Educação Estaduais e Municipais.</u> | 04 pontos                     |
| F. Curso de Formação de Professores, na área da educação, com carga horária igual ou superior a <u>120 (cento e vinte) horas</u> , a partir de 2022, oferecidos por Instituições Públicas Federais, Estaduais ou Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia.   | 03 pontos                     |
| G. Curso de Formação de Professores, na área da educação, com carga horária igual ou superior a <u>80 (oitenta) horas</u> , a partir de 2022, oferecidos por Instituições Públicas Federais, Estaduais ou Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia.          | 02 pontos                     |



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**1.** Para efeito de classificação dos inscritos nos cargos descritos neste Edital, a pontuação referente aos cursos considerar-se-á o limite de 06 (seis) cursos, sendo:

**1.1.1.** 1 (um) curso de doutorado na área da educação, 1 (um) curso de mestrado na área da educação, 1 (um) curso de pós-graduação (lato sensu) na área da educação e 03 cursos conforme descrito nas letras D a G.

**1.1.2.** 1 (um) curso de mestrado na área da educação, 1 (um) curso de pós-graduação (lato sensu) na área da educação e 04 cursos conforme descrito nas letras D a G.

**1.1.3.** 1 (um) curso de pós-graduação (lato sensu) na área da educação e 05 cursos conforme descrito nas letras D a G.

**1.1.4.** 06 cursos conforme descrito nas letras D a G.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**1. Dados Pessoais:**

1.1. Nome: \_\_\_\_\_

1.2. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.3. Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

1.4. Bairro: \_\_\_\_\_

1.5. Telefone para Contato: \_\_\_\_\_

1.6. E-mail: \_\_\_\_\_

1.7. Nome da Unidade de Ensino de sua Inscrição: \_\_\_\_\_

(     ) HABILITADO     (     ) NÃO HABILITADO

**2. Cargo ou disciplina a que concorre:**

- (     ) para vaga de Educação Infantil
- (     ) para vaga do Ensino Fundamental – Multi do Campo
- (     ) para vaga do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano
- (     ) para vaga de Ed. Física
- (     ) para vaga de Arte
- (     ) para vaga de Língua Inglesa
- (     ) para vaga de Ensino Religioso
- (     ) para vaga de Língua Portuguesa
- (     ) para vaga de Matemática
- (     ) para vaga de História
- (     ) para vaga de Geografia
- (     ) para vaga de Ciências
- (     ) para vaga de Supervisor Escolar



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**3. Declaro que:**

( ) Não possuo deficiência

( ) Possuo deficiência

| <b>I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                             | <b>VALOR ATRIBUÍDO</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| A. Tempo de exercício em Unidade de Ensino de Tempo Integral conforme campo de atuação no período de 01/02/2023 a 31/10/2025.   |                        |
| B. Tempo de exercício profissional na área pleiteada em instituições públicas ou privadas o período de 01/02/2023 a 31/10/2025. |                        |

| <b>II - TITULAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                | <b>VALOR ATRIBUÍDO</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação <b>OU</b> na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato <b>OU</b> em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.                                |                        |
| B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação <b>OU</b> na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato <b>OU</b> em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.                                 |                        |
| C. Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação <b>OU</b> na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato <b>OU</b> em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.                            |                        |
| D. Curso de Formação de Professores na formação inicial do modelo do Programa Capixaba de Fomento a Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.                                    |                        |
| E. Curso na área específica oferecido no período de 02/02/2022 a 31/10/2025 com horária de <u>40 (quarenta) horas ou mais</u> , oferecido por <u>Instituições de Ensino Superior Públicas Federais, Estaduais ou Secretarias de Educação Estaduais e Municipais.</u> |                        |
| F. Curso de Formação de Professores, na área da educação, com carga horária igual ou superior a <u>120 (cento e vinte) horas</u> , a partir de 2022, oferecidos por Instituições Públicas Federais, Estaduais ou Secretaria Municipal de Educação.                   |                        |
| G. Curso de Formação de Professores, na área da educação, com carga horária igual ou superior a <u>80 (oitenta) horas</u> , a partir de 2022, oferecidos por Instituições Públicas Federais, Estaduais ou Secretaria Municipal de Educação.                          |                        |



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**4. Número de documentos entregues:** \_\_\_\_\_.

**5. Requerimento:**

Venho pelo presente requerer inscrição para o processo seletivo para as Unidades de Ensino do CMEITI ou EMEFTI “ \_\_\_\_\_ ”, para o ano de 2026.

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Venécia-ES, \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO V**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

REMETENTE (EXTERNO AO ENVELOPE):

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>PROTOCOLO:</b> _____</p> <p>NOME: _____</p> <p>ENDEREÇO: _____</p> <p>TELEFONE: (    ) _____ CELULAR : (    ) _____</p> <p>DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / _____</p> <p>E-MAIL: _____</p> <p>HABILITADO (    )      NÃO HABILITADO (    )</p> <p>CARGO/FUNÇÃO A QUE CONCORRE: _____</p> <p>NÚMERO DE FOLHAS EXCETO A FICHA DE INSCRIÇÃO: _____</p> <p>Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.</p> <p>_____</p> <p><b>Assinatura do(a) Candidato(a)</b></p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

EU, \_\_\_\_\_, ocupante  
do cargo: \_\_\_\_\_, número funcional: \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que tenho  
disponibilidade para atuar na oferta de **Educação em Tempo Integral**, com carga  
horária de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, sendo estas distribuídas em  
25 (vinte e cinco) horas semanais e uma carga horária estendida em 15 (quinze)  
horas. Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas  
quais assumo integral responsabilidade.

Nova Venécia - ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**